



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE  
AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E DE TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO  
QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
EDITAL Nº 010 – PMJP/CGM, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, considerando a Lei Orgânica do Município de João Pessoa, a Lei Municipal nº 2.380, de 26 de março de 1979, e suas alterações, a Lei Municipal nº 12.150, de 9 de setembro de 2011, e a Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 13.472, de 14 de setembro de 2017 e na Lei Municipal nº 13.547, de 29 de dezembro de 2017, e o disposto no EDITAL Nº 1 – PMJP/CGM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, regulador do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município (CGM) de João Pessoa, considerando ainda a Portaria nº 579 de 27 de abril de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1630, de 22 a 28 de abril de 2018, que homologou o resultado final desse concurso público, RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para prosseguirem no concurso público para os cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município (CGM) de João Pessoa com a Sindicância de Vida Progressa, conforme estabelecido no § 4º, itens I, II, III e IV do art. 1º da Lei nº 13.472 de 14 de setembro de 2017 e no item 12.1 do EDITAL Nº 1 – PMJP/CGM, de 21 de setembro de 2017, que serão realizadas nas formas dos itens a seguir.

II – DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

II.1 - De caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa, segundo regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 13.472, de 14 de setembro de 2017, e pela Lei Municipal nº 13.547, de 29 de dezembro de 2017, mediante o exame da documentação exigida do candidato, indicada no subitem 12 do EDITAL Nº 1 – PMJP/CGM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

II.2 - Os candidatos aprovados deverão enviar, de forma legível, no período compreendido entre às 10 horas do dia 14 de maio de 2018 e às 18 horas do dia 01 de junho de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/sead/concurso-cgm-17-documentacao/>, imagem nos formatos .jpeg ou .img ou .png dos documentos a seguir relacionados:

- a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar Federal e Eleitoral (crimes eleitorais) dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública;
- c) declaração de órgão público ou entidade, ao qual esteja vinculado o candidato na data de sua convocação para apresentar a documentação da Sindicância de Vida Progressa, de não estar respondendo procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito), nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão por fatos que possam comprometer a idoneidade do candidato para o exercício do cargo público ao qual concorre;
- d) folha de antecedentes expedida pela polícia do Distrito Federal e (ou) dos estados onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

II.3 - A entrega dos documentos previstos no subitem II.2, todos indispensáveis à Sindicância de Vida Progressa, far-se-á sob pena de ser excluído do concurso o candidato que deixar de atender a essa exigência.

II.4 – Após o envio dos documentos, via *upload*, esses serão entregues à comissão especial do concurso para análise.

II.5 - No curso da Sindicância de Vida Progressa, será facultada à Administração a realização de diligências para obter elementos informativos outros perante quem os possa fornecer, inclusive convocando, se necessário, o próprio candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

II.6 - Analisados os documentos e situações a que se referem as letras “a” a “d” do subitem II.2 e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas no subitem II.5, ouvida a Controladoria-Geral do Município de João Pessoa, será divulgado, pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa, edital contendo o resultado provisório da Sindicância de Vida Progressa.

II.7 – Relativamente à Sindicância de Vida Progressa, poderá ser apresentado recurso, observado o seguinte:

a) o candidato considerado INAPTO poderá recorrer da decisão nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do edital contendo o resultado provisório da Sindicância de Vida Progressa no Semanário Oficial do Município de João Pessoa;

b) o recurso deverá ser enviado à comissão especial do concurso no endereço eletrônico <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/sead/concurso-cgm-17-documentacao/> , como imagem nos formatos .jpeg ou .img ou .png, via *upload*, até às 18 horas do **segundo dia útil** subsequente à publicação mencionada na letra “a” do item II.7 deste edital;

c) serão desconsiderados os recursos remetidos por quaisquer outros meios não considerados na letra “b” do item II.7 deste edital ou extemporâneos;

d) a decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.

II.8 – O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do subitem II.2 deste edital que deverá ser entregue no ato da posse junto com os demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa.

### III – DISPOSIÇÕES GERAIS

III.1 - Os recursos necessários aos procedimentos do concurso de que trata este Edital serão por conta dos candidatos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de João Pessoa por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, que seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

III.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa, após ouvida a Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

III.3 - Fica revogado o Edital Nº 009 – PMJP/ CGM, de 30 de abril de 2018, publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, de 04 de maio de 2018 – Edição Especial.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário Municipal de Administração de João Pessoa

*Publicado no Semanário  
Oficial nº 1631, de 29/04 a 05/05/2018.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 010 - PMIP/ CGM, DE 04 DE MAIO DE 2018.**  
**ANEXO ÚNICO**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA**

<b>CARGO 1 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</b>		
<b>ÁREA : AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - CAMPO DE ATUAÇÃO: GERAL</b>		
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
11007901	JOSE HERMINIO FERNANDES DOS ANJOS	1
10005024	MILTON DE MOURA RESENDE NETO	2
11011949	RUBINALDO BEZERRA DE MEDEIROS	3
10002458	BRUNO EDUARDO DE CASTRO CARRILHO	4
10000575	RAFAEL DA ROSA COSTA	5
11011387	ROMILDO BARBOSA GUEDES	6

<b>CARGO 2 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</b>		
<b>AREA DE ATUAÇÃO AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - CAMPO DE ATUAÇÃO - INFRA ESTRUTURA</b>		
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
10005198	IGOR SOUZA DANTAS	1
10005597	RODRIGO MONTE SOARES TOJAL	2

<b>CARGO 3 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</b>		
<b>AREA DE ATUAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CAMPO DE ATUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>		
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
11012826	SILVIO FRANK BARBOSA RODRIGUES	1

<b>CARGO 4 TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</b>		
<b>AREA DE ATUAÇÃO AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - CAMPO DE ATUAÇÃO - GERAL</b>		
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
10000928	JOSE ALBERTO DE SOUZA BARBOSA	1
10001733	FABIANA DIONISIO DA SILVA	2
11012501	GUILHERME HENRIQUE MELLO COSTA	3
10001975	ANDRE LUIS DOS SANTOS ALVES	4
10005892	JULIANA VAZ E NUNES	5
10002850	MARILIA RÉBECA DOS SANTOS AMORIM	6
10007046	GERALDO QUEIROZ DE ARAUJO FILHO	7
11004698	SAMUEL ALMEIDA CAMBOIM	8
11014294	ROBSON FRANCISCO DA SILVA PROENCA	9

**VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS**

<b>CARGO 1 : AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</b>		
<b>ÁREA: AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA- CAMPO DE ATUAÇÃO: GERAL</b>		
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
11012126	DIÓGENES SILVIO MEDEIROS	1

CARGO 4- TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
ÁREA : AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - CAMPO DE ATUAÇÃO: GERAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10001101	DANIEL GONCALVES DE FREITAS	1



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário Municipal de Administração de João Pessoa